

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SAMYRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 57200257/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Médica Veterinária, para responder pela Gerência Regional de Breves, durante o período de gozo de férias do servidor JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, matrícula nº 54189457/2, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIO MOREIRA
Diretor Geral

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475654
ATO: RESCISÃO DE CONTRATO

Término Vínculo: 26/12/2012
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE Contrato
Orgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / ENDRIO JEFFERSON TAVARES (AUXILIAR DE BARREIRA)<br
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

PORTARIA DE CESSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475661
PORTARIA Nº 6108/2012 - ADEPARÁ,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
Considerando o memorando 403/2012 – DG/ADEPARÁ DE 28 de dezembro de 2012, resolve ceder o servidor abaixo.

RESOLVE:

CEDER o servidor ELIANDRO ALVES DE SÁ, matrícula 5870887/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Médico veterinário, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, a contar de 02/01/2013, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/SFA-PA, SIF Nº 1497 – MAFRIG S/A do município de Tucumã, com ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MÁRIO MOREIRA
Diretor Geral

PRÊMIO LICENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475669
PORTARIA Nº 6107/2012 – ADEPARÁ,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOME: André Reale Simões
Mt. 57218065/2
Período Aquisitivo: 2009/2012
Período de Gozo: 02/01/2013 a 31/01/2013
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ADENAIR VIEIRA DE SÁ
Diretor Administrativo e Financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475681

Contrato: 106
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, do quantitativo estimado em 5.362 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Dois) litros de Combustível tipo Óleo Diesel e 2.365 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco) litros de Combustível tipo Gasolina, para abastecimento dos Veículos da Frota Oficial da CONTRATANTE, no município de PARAGOMINAS.
Valor Total: 18,808.03
Data Assinatura: 14/12/2012
Vigência: 14/12/2012 a 31/12/2012
Decreto Qualificação: 31824
Data do Decreto: 01/01/2011
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011
Dispensa: 72/2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129746680000 339030 0260000000 Federal
Contratado: POSTO VALE DO URAIM LTDA
Endereço: Av Pres Vargas, s/nº
CEP. 68625-130 - Paragominas/PAEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475693

Dispensa: 72/2012
Data: 13/12/2012
Valor: 18,808.03
Objeto: cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA, do quantitativo estimado em 5.362 (Cinco mil, Trezentos e Sessenta e Dois) litros de Combustível tipo Óleo Diesel e 2.365 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco) litros de Combustível tipo Gasolina, para abastecimento dos Veículos da Frota Oficial da CONTRATANTE, no município de PARAGOMINAS.
Fundamento Legal: De acordo com o disposto do artigo 24, V da Lei 8.666/93.

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129746680000 339030 0260000000 Federal
Contratado(s):
Nome: POSTO VALE DO URAIM LTDA.
Endereço: Av Pres Vargas, Bairro: Centro, S/Nº
CEP. 68625-130 - Paragominas/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

Junta Comercial do Estado do Pará

CANCELAMENTO NO ART. 60 DA LEI Nº 8.934/94
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474968

Edital. A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.934/94 e seus § § 1º e 2º c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC n.º 72/98, NOTIFICA as empresas mercantis que por mais de dez (10) anos não arquivaram nenhum ato, conforme informações constantes no Banco de Dados do Sistema Nacional de Registro Mercantil, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, arquivem o "Comunicado de Funcionamento" ou "Alteração Contratual". O não atendimento implicará no processamento e arquivamento do "Documento Administrativo" que considerará Inativa a empresa e cancelado o seu registro com a perda da Proteção ao Nome Empresarial. Belém, 02 de janeiro de 2013.
JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO. PRESIDENTE.

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475541
PORTARIA Nº 285/12 de 21-12-2012. Art. Único:
CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora Delma Brabo Mascarenhas dos Prazeres, matrícula nº 2022095/1, Cargo de Assistente Administrativo B, no período de 01 a 30-04-2013, referente ao saldo de triênio de 15-05-2006 a 14-05-2009. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente
DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475543
PORTARIA Nº 286/12 de 21-12-2012. Art. Único: DESIGNAR a servidora Camila Cristina Zacarias, matrícula nº 54190063/2, para responder pela função de Coordenador Regional, em Parauapebas, GEP-DAS.011-3, durante a ausência da titular, Ana Cristina Garcia, matrícula nº 7006144/1, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.
JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Presidente

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475195

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** no dia 07.01.2013 às 09:00 horas na sala de reuniões da CDI/PA, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 277, Bairro Fátima, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) destituição e nomeação de Conselheiro Fiscal suplente; 2) o que ocorrer.
Belém(Pa), 28 de dezembro de 2012.
Alex Fiúza de Melo
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475549

Número: 5
Assinatura: 27/12/2012
Valor: 1,176,350.76
Justificativa: Reajustar o valor do Contrato nº 109/2009-SEIDURB e a Empresa R&A Engenharia
Contrato: 109/2009
Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475559

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 27/12/2012
Vigência: 16/01/2013 a 15/11/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 26/2011
Contrato: 26
Exercício: 2011
Contratado: NORTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: Av Mantinho Monteiro, Bairro: Murinim, S/N
CEP. 68795-000 - Benevides/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475583

A SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO e METROPOLITANO-SEIDURB Torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA**, a Licença Prévia- LP para a implantação da Av. Independência, trecho compreendido entre a Estrada do 40h e a BR-316, localizado nos Municípios de **Belém, Ananindeua e Marituba/PA**.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCIO GODOI SPINDOLA

PORTARIA Nº 924/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475586

PORTARIA Nº 924/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 201 em seu Parágrafo único da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2012 – C.S nº 001/2012, de 19/12/2012;
RESOLVE:

I - **PRORROGAR** o prazo para a conclusão da Sindicância nº 001/2012, designada através da Portaria nº 867/2012, de 29/11/2012, publicada no DOE nº 32.290, de 30/11/2012, por mais 30 (trinta) dias, sendo este prazo improrrogável.
II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 29/12/2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO GODOI SPINDOLA
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475591

A SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO e METROPOLITANO-SEIDURB torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA**, a Licença de Instalação-LI para a implantação da 1º etapa da Avenida Independência, trecho compreendido entre a Estrada do Mocajutuba e a BR-316, localizado nos Municípios de **Ananindeua e Marituba/PA**.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCIO GODOI SPINDOLA

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e; Considerando que a Resolução CONERC Nº 001/2012, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 32302, de 19/12/2012, a qual fixou o percentual de 19,34% (dezenove inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), referente a reajuste tarifário do período de Dezembro/2009 a Novembro/2012, sobre os valores atuais das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros da linha Belém Canaã dos Carajás; Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 001/2012-CONERC, determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação dos novos valores das tarifas nas condições fixadas;

RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução Nº 001/2012-CONERC, de 17 de dezembro de 2012, e na forma do anexo desta Resolução, as tabelas discriminando os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, os quais entrarão em vigor na forma do artigo 5º da Lei nº 5.922/95, 3 (três) dias após a publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado. Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa operadora da linha fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 2 de janeiro de 2013. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as